LEI Nº. 2.274 DE 23 MAIO DE2018.

ALTERA A LEI 1.543, DE 27 DE ABRIL DE 2006 QUE CONCEDE VALE-TRANSPORTEAOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºO art. 3º da Lei no 1.543, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º (...)

I. salário base até R$1.800,00 - Isento
II. salário base acima de R$1.800,01 incidência de 2%
III. (Revogado)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018.

Ouro Branco, 23 de maio de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
ProcuradorGeral do Município

"Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 027/2018, de Autoria do Executivo".

"Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 027/2018, de Autoria do Executivo".